



PROCESSO N° 1172/12

PROTOCOLO N.º 11.346.027 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 13/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1240/12-SUED/SEED de 09/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 19/12/11, no NRE de Pato Branco, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do município de Clevelândia que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, localizado na Rua José Zilio, 97, Bairro São Sebastião, do município de Clevelândia, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3999/06, de 25/08/06, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 08).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls.39)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Dirceu Barreta	-Bacharel em Engenharia Agrônoma -Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional -Especialização em Educação Interdisciplinar e a Arte de Aprender	-Direção



PROCESSO Nº 1172/12

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ivanir Antonio dos Santos	-Pedagogia	-Secretário

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 374)

Cursos Ofertados:	Autorização de Funcionamento	Reconhecimento/Renovação
Técnico em Agropecuária - Integrado	Resolução nº 906/2006 – DG/SEED Parecer nº 97/06 - DEP/SEED	Resolução nº 168/2007 – DG/SEED Parecer nº 677/2006 - CEE/PR
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Resolução nº 1759/2005 – DG/SEED Parecer nº 255/04 - CEE/PR	Resolução nº 167/2007 – DG/SEED Parecer nº 675/2006
Técnico em Meio Ambiente - Subsequente	Resolução nº 979/2006 – DG/SEED Parecer nº 129/2006 - DEP/SEED	Resolução nº 1891/2008 – DG/SEED Parecer nº 327/2008 - CEE/PR

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 209)

(...)

O Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil possui uma área de 117 hectares, atualmente com 10% de área construída, 20% de mata nativa, 30% de pastagem e 40% de área destinada ao plantio. Oferta os cursos Técnico em Agropecuária, integrado e subsequente e Técnico em Meio Ambiente, subsequente. Possui laboratórios de Informática, Matemática, Química, Física e Biologia e Agroindústria de produtos de origem animal e vegetal, biblioteca, quadra poli esportiva, campo de futebol suíço e demais dependências. Conta com setores de mecanização, horticultura, produção de grãos, fruticultura, campo agrostológico, agroindústria de leite/laboratório de análise de leite, agroindústria de carne, minhocário, viveiro de produção de mudas florestais, bovinocultura de leite, bovino cultura de corte, avicultura de corte, avicultura de postura, caprinocultura, ovinocultura, suinocultura – maternidade, creche, engorda e cama sobreposta, cunicultura, fábrica de ração...

(...) A gestão atual preocupa-se constantemente com a autoavaliação da instituição de ensino. Procurou levar a comunidade escolar à compreensão do que é auto conhecimento a fim de identificar os pontos positivos e negativos para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas. Avaliou-se a qualificação dos agentes de ensino, projetos de pesquisas realizados, o estado das instalações e dos equipamentos pedagógicos e científicos, o sucesso escolar e os mecanismos de apoio social, a inserção dos diplomados no mercado de trabalho, a eficiência de organização e de gestão, etc...

(...) Para a implantação do currículo integrado, por meio das reuniões pedagógicas os professores tiveram acesso aos conteúdos de todas as



PROCESSO Nº 1172/12

disciplinas, ao plano como um todo, onde discutiram as formas de trabalhar os conteúdos em parceria ou como base para compreensão de outra disciplina, tomando o cuidado de não sobrepô-los. Planejou-se o horário a fim de facilitar os encontros mediados pelos coordenadores. Um dos problemas enfrentados foi a rotatividade de professores.

(...) A formação continuada tem sido realizada por meio de palestras, debates, grupos de estudos das áreas afins, para que o docente possa acompanhar a evolução científica e tecnológica. Participação em cursos oferecidos pela SEED/DET.

(...) A instituição não possui ambientes adequados para portadores de necessidades especiais.

Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 374)

CURSO: TÊC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2004

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	82	4	6	2	70

CURSO: TÊC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2005

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	124	20	-	7	97
2ª	70	7	-	1	62

CURSO: TÊC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2006

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	122	22	4	10	86
2ª	99	3	-	6	90
3ª	60	1	2	1	56

CURSO: TÊC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2007

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	124	15	3	5	101
2ª	86	7	-	5	74
3ª	89	-	-	-	89

CURSO: TÊC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2008

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	123	21	1	2	99
2ª	97	11	-	5	81
3ª	74	9	-	-	65



PROCESSO Nº 1172/12

CURSO: TÉC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2009

Série	Matricula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	123	27	-	2	94
2ª	95	10	1	1	83
3ª	79	5	1	1	72

CURSO: TÉC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2010

Série	Matricula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	113	12	1	5	95
2ª	89	7	-	3	79
3ª	82	1	-	2	79

CURSO: TÉC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2011

Série	Matricula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	115	20	2	2	91
2ª	97	6	-	1	90
3ª	78	3	2	-	73

CURSO: TÉC. EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - ANO LETIVO 2012

Série	Matricula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	117	16	-	-	EM CURSO
2ª	92	7	-	-	EM CURSO
3ª	90	5	-	-	EM CURSO



PROCESSO Nº 1172/12

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2004

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	38	1	6	-	31
2º	2ª	31	-	-	-	31

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2005

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	41	-	3	-	38
1º	3ª	31	1	-	-	30
2º	2ª	38	-	-	-	38

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2006

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	39	-	8	-	31
1º	3ª	38	-	-	-	38
2º	2ª	30	-	3	-	27

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2007

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	40	-	5	5	30
1º	3ª	27	1	-	-	26
2º	2ª	31	-	-	3	28



PROCESSO Nº 1172/12

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2008

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	38	-	6	1	31
1º	3ª	29	-	-	1	28
2º	2ª	30	-	1	3	26

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2009

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	38	1	5	-	32
1º	3ª	26	1	-	-	25
2º	2ª	32	-	-	-	32

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2010

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	34	-	-	4	30
1º	3ª	32	1	-	1	30
2º	2ª	28	-	2	-	26

CURSO: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2011

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	30	-	6	1	23
1º	3ª	26	-	-	-	26
2º	2ª	23	-	1	1	21



PROCESSO Nº 1172/12

CURSO: TÉC. EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2012

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	21	-	-	3	18
1º	3ª	21	-	1	1	19
2º	2ª	18	EM CURSO			

CURSO: TÉC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2005

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	33	1	-	-	32
2º	2ª	32	-	-	-	32

CURSO: TÉC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2006

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	37	-	10	-	27
1º	3ª	32	-	-	4	28
2º	2ª	26	-	-	1	25

CURSO: TÉC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2007

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	26	-	5	5	16
1º	3ª	25	-	-	-	25
2º	2ª	16	-	-	-	16



PROCESSO Nº 1172/12

CURSO: TÊC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2008

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	18	-	5	-	13
1º	3ª	17	-	-	2	15
2º	2ª	13	-	-	-	13

CURSO: TÊC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2009

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	18	-	3	-	15
1º	3ª	13	-	-	1	12
2º	2ª	15	-	-	1	14

CURSO: TÊC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2010

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	24	-	11	2	11
1º	3ª	15	-	-	-	15
2º	2ª	12	-	1	1	10

CURSO: TÊC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2011

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	40	-	20	5	15
1º	2ª	15	-	1	-	14
2º	3ª	10	-	-	1	09

CURSO: TÊC. EM MEIO AMBIENTE SUBSEQUENTE - ANO LETIVO 2012

Semestre	Série	Matrícula Inicial	Transferido s	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1º	1ª	21	-	8	6	07
1º	3ª	14	-	1	2	11
2º	2ª	07	EM	CURSO		



PROCESSO N° 1172/12

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 319/11, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Linda Mary Inácio de Bortoli, licenciada em Ciências; Victor Alexandre Alves de Matos, bacharel em Administração; Sandra Aparecida Lempeke, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 341 a 363).

A direção solicitou providências à mantenedora em relação às exigências do Corpo de Bombeiros, pelo protocolado n° 09.579.092 – 5 (fls. 387).

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 219/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em relação ao Alvará de Licença e Localização, a direção informa que os colégios estaduais estão enfrentando dificuldades para a obtenção destes, por não atenderem às exigências do Corpo de Bombeiros. A direção já encaminhou à SEED solicitação de providências pelo protocolado n° 09.579.092 – 5 (fls. 368 e 387).

Segundo relatório da Comissão Verificadora, o Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, está situado em área urbana, de fácil acesso. O espaço físico e as instalações são adequadas para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas, os laboratórios dos cursos de Agropecuária, Meio Ambiente, Informática e Química, Física e Biologia, estão bem equipados e atendem à proposta pedagógica. A instituição de ensino não possui rampas com corrimão e calçadas com desnível para cadeirantes, mas as demais instalações estão organizadas. Os recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos são de qualidade e em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades, o acervo bibliográfico corresponde aos cursos ofertados.

Após análise dos documentos constantes no processo e verificação *in loco*, a Comissão atesta a veracidade das declarações e as condições físicas, materiais e humanas para a oferta de cursos da Educação Profissional



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1172/12

Técnica de Nível Médio, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE